



Lei nº. 628/2016 de 06 de ABRIL de 2016

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Credito Especial por Recurso Vinculado no valor de R\$ **235.380,00**, a fim de cumprimento de celebração de Convenio com o Ministério da Saude/Fundo Nacional de Saude, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providencias”.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. JOSE LUIZ VIEIRA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber o plenário da Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir Credito Especial, no Orçamento do Município de São Felipe D´Oeste, no valor de R\$ **235.380,00**(Duzentos e Trinta e Cinco, Trezentos e Oitenta Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

05.	SECRETARIA DE SAUDE	
05.001.	GABINETE DA SEMUSA	
10.301.0013.1171	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanente para atender e PROPOSTA 11.295.659000/1140-03 na Portaria 3134/2013	
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 235.380,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do Credito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de Março de 1964, serão as receitas dos seguintes recursos vinculados:

PROPOSTA 11295.659000/1140-03 **R\$ 235.380,00**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste-RO, aos SEIS Dias do Mês de ABRIL do Ano de Dois Mil e Dezesseis.

Jose Luiz Vieira
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:3115CA50



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D'OESTE - RO
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO - GAP

